



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 4.645, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre nomeação dos membros do Núcleo Gestor na adequação do Plano Diretor do Município de Lagoa Santa.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que os trabalhos de adequação do Plano Diretor desse Município, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2022, estarão sob a coordenação de equipe técnica indicada pelo Poder Executivo, com a participação da sociedade civil organizada e de membros do Poder Legislativo Municipal;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Poder Executivo Municipal, da Sociedade Civil Organizada, e do Poder Legislativo Municipal, para compor o Núcleo Gestor, com a finalidade de acompanhar todo o processo de adequação do Plano Diretor deste Município, com a seguinte composição:

### **§ 1º** Representantes do Poder Executivo Municipal:

Dalmar Morais Duarte - Diretor de Regulação Urbana;  
Bruno Renor Gonçalves de Freitas - Servidor Público.

### **§ 2º** Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Sabrina Ribeiro dos Santos - Vereadora;  
Suplente: Leonardo Viana Daher - Vereador.

### **§ 3º** Representante do Instituto Estadual de Florestas - IEF:

Helen Duarte Faria - Gerência de Criação e Manejo das Unidades de Conservação.

### **§ 4º** Representante do Instituto Chico Mendes de Preservação da Biodiversidade-ICMBio:

Titular: Cláudia Silva Barbosa - Analista Ambiental;  
Suplente: Alan Vieira Gonzaga - Analista Ambiental.

### **§ 5º** Representantes da Sociedade Civil Organizada:

**I - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Lagoa Santa - OAB:**

Fabiana Cristina de Paula.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**II - Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR:**

Titular: Érika Suzana Bányai;  
Suplente: Lúcio Costa Santos.

**III - Sindicato dos Produtores Rurais:**

Geraldo Corrêa de Paula.

**IV - Associação Engenheiros e Arquitetos Lagoa Santa e Região - AREA:**

Paulo Teixeira Gonçalves Salomão.

**§ 6º Representante da Comunidade:**

Titular: Daniel de Sales;  
Suplente: Carlos Von Sperling.

**§ 7º** O Núcleo Gestor será responsável por acompanhar os trabalhos e discussões do processo de adequação do Plano Diretor do Município;

**§ 8º** Nas ausências e impedimentos dos titulares, os membros suplentes terão direito a voto e assumirão os trabalhos até o retorno do titular.

**Art. 2º** O Núcleo Gestor nomeado deverá coordenar as ações desde o lançamento do Plano Diretor, até o envio da minuta ao Poder Legislativo Municipal.

**Parágrafo único.** Após o encaminhamento da proposta de lei ao Poder Legislativo Municipal, extingue-se a composição Núcleo Gestor.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por intermédio da servidora Izabela Rodrigues de Oliveira Maia, ficará responsável pelo acompanhamento e por prestar apoio no processo de adequação do Plano Diretor do Município.

**Art. 4º** Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do Núcleo Gestor serão considerados serviços públicos relevantes, não ensejando remuneração a qualquer de seus membros.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de setembro 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.